

REGISTRO DE IMOVEIS
DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
RUA CANDIDO LEÃO N.º 45 - Conj 303
ESTADO DO PARANÁ-COMARCA DE CURITIBA

REGISTRO GERAL

FICHA

=1=

Titular: EDHMAR CUNICO
C. P. F. 006418049/90

MATRÍCULA N.º -33.459-

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terreno sob nº12 (doze), da quadra nº 187 (cento e oitenta e sete), da Planta Fazen da Boqueirão, sita no arrabalde do Boqueirão, nesta Cidade, medindo 15,08m. de frente para a Rua Carlos de Laet, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº13, onde mede ---- 50,00m., pelo lado esquerdo com o lote nº11, onde mede 50,00m. e na linha de fundo confronta com o lote nº26, onde mede 15,08m., com a área total de 754,00 metros quadrados, sem benfeitorias, com a indicação fiscal: 86-121-012.000/0; imóvel esse localizado no lado ímpar, da aquela rua.- **PROPRIETÁRIOS:** JOSÉ LUIZ SANTIAGO, brasileiro, solteiro, maior emancipado, escriturário, portador da C.I. nº3.803.817-6-Pr. e do CPF/MF. nº544.180.469-68; ISABEL SANTIAGO, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do T. Eleitoral nº248.301-3ª. Zona-PR. e do CPF/MF. sob nº630.170.679-04, filha de Augusto Santiago Junior e Romalina Dias - Santiago; AUGUSTO SANTIAGO NETO e sua mulher RITA DE CÁSSIA SANTIAGO, brasileiros, ele escriturário, portador da C.I. nº3.328.099/8-Pr., ela do lar, C.I. nº4.477.274-4-PR., inscritos no CPF/MF. sob nº502.048.409-10, casados pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens; e MARIA ESTER SANTIAGO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora da C.I. nº3.311.005-7-PR. e do CPF/MF. sob nº478.253.169-91, todos residentes e domiciliados à Rua Francisco Derosso, nº5150, Bloco "E-1", ap. 5, nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** transcrição nº11.208 no livro 3-E desta Circunscrição Imobiliária.- O referido é verdade e dou fé.-/- (AAN) Curitiba, 04 de Setembro de 1.986. OFICIAL

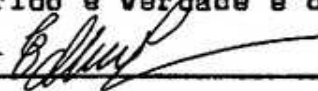
OBSERVAÇÃO: As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes conforme o Provimento nº356, capítulo XV, item 33.1 de 02-08-84, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado.

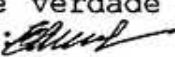
R.1 -33.459- **COMPRA E VENDA:** P.73.695- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Cartório do Boqueirão, nesta Comarca, à fl.092, do livro 131, em data de 30 de Outubro de 1.985, JOSÉ LUIZ SANTIAGO, ISABEL SANTIAGO, AUGUSTO SANTIAGO NETO e sua mulher RITA DE CÁSSIA SANTIAGO e MARIA ESTER SANTIAGO, todos já qualificados, venderam o imóvel objeto desta / matrícula, à firma: INDUMEC = INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Cidade à Rua Randolpho Serzedello, nº58, inscrita no CGC/MF. sob nº76.541.515/0001-60. Pelo valor de Cr\$8.320.877,53 (oito milhões, trezentos e vinte mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros e cinquenta e três centavos), sem condições. ITBI. nº21297/85. Recolhido 2% sobre Cr\$22.000.000.- Distr. nº2142/85.- Custas - 2,0 (VRC) Cart. Cz\$322,43, + CPC. Cz\$16,97, + F.P. Cz\$67,88, To

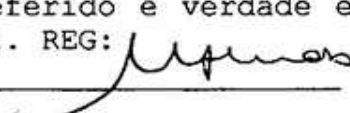
SEGUE NO VERSO

= 33.459 =

MATRÍCULA N.º

tal Cz\$407,28.- O referido é verdade e dou fé. (AAN) Curitiba, 04 de Setembro de 1.986. OFICIAL 

R.2- 33.459 - **COMPRA E VENDA**: Protocolado sob número 188.399, em data de 08/03/2006. Nos termos da Certidão datada de 24/02/2006, extraída da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 23/02/2006, às fls. 110, do livro 563-N, nas Notas do Cartório Distrital do Boqueirão desta Comarca de Curitiba/PR, **INDUMEC- INDUSTRIA MECÂNICA LIMITADA**, já qualificada, vendeu o imóvel descrito nesta matrícula, à **KAISER ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Waldemar Loureiro Campos, nº 992, Boqueirão, nesta cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.397.418/0001-84. Valor da compra e venda: R\$5.000,00 (Cinco mil reais), Condições Não há. ITBI nº 4230/2006 (recolhido sobre a quantia de R\$63.600,00). Recolhido Funrejus no valor de R\$210,00, incluindo outros imóveis conforme guia aqui arquivada. Conforme consta do título a outorgante vendedora apresentou a CND do INSS, emitida em 15/09/2005, válida até 14/03/2006 e Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida em 13/01/2006, válida até 12/07/2006. Custas: 4312 (vrc) R\$452,76. O referido é verdade e dou fé. (LN). Curitiba, 22 de Março de 2006. REGISTRADORA: 

R.3-33.459-**ARRESTO**: Protocolado sob nº 244.844, em 09/12/2011. Nos termos do Auto de Arresto, datado de 08/11/2011, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos nº 80.447/2008 em que o MUNICÍPIO DE CURITIBA move contra KAISER ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA procedo ao registro do arresto do imóvel descrito nesta matrícula. Valor do Crédito Exequente: R\$1.632,55. **OBSERVAÇÃO**: O valor do FUNREJUS deverá ser consignado na conta geral do processo. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 14 de dezembro de 2011. REG: 

**DISTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA "KAISER ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA.(EPP)"**

CNPJ/MF nº 00.397.418/0001-84

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO SOCIAL e na melhor forma do Direito, de um lado, **VLADAIR SCHULZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 1038750046 SSP/RG e inscrito no CPF/MF sob o nº 564.513.690-04, residente e domiciliado na Rua Santo Ângelo, 1251, Centro, Três de Maio - RS, CEP: 98910-000, e de outro, **ADELMIR FORCELIUS**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 9037829571 SSP/RG e inscrito no CPF/MF sob o nº 466.302.280-49, residente e domiciliado na Rua Waldemar Loureiro Campos, 1010 CEP 81650-200, únicos sócios da sociedade empresária limitada **"KAISER ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA.(EPP)"** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.397.418/0001-84, com sede estabelecida na Rua Waldemar Loureiro Campos, 992 - Boqueirão, Curitiba - PR, CEP: 81650-220, conforme Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 412.0321554-4, resolvem de comum acordo e livremente, sem qualquer constrangimento ou coação, por não mais interessar a continuidade da empresa, dissolver a sociedade, conforme autoriza o art. 1.033, inciso II do Código Civil, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 26 de dezembro de 1994 e encerrou todas suas operações em 18 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhecem os sócios as seguintes dívidas da sociedade pendentes de pagamento:

I - Dívidas de Natureza Fiscal (Tributária). A dívida abaixo especificada está sendo paga, mensalmente, mediante parcelamento simples firmado com as respectivas Receitas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Receita Federal

Inscrição na dívida ativa	
90 4 13 000061-24 <i>REFIS II</i>	151.189,09 ✓
90 4 02 020316-06	17.310,91
90 4 12 003816-16	36.087,52
90 4 12 008717-02 <i>REFIS II</i>	65.358,43 ✓
90 4 12 000467-44	252.085,53
Sub total	522.031,48

Receita Estadual

01.680553-0/999-8	5.325,28
-------------------	----------

Sub total	5.325,28
-----------------	----------

Receita Municipal

39 212 468 500 6	1.026,95
39 212 466 900 0	1.165,16
39 212 466 400 9	2.687,75
39 212 466 300 2	789,73
39 212 466 200 6	2.263,94
39 212 465 900 5	1.080,63
Sub total	9.014,16

TOTAL GERAL	536.370,92
-------------------	------------

II – Dívidas de Natureza Trabalhista. Existem dívidas de natureza trabalhista pendentes de pagamento em relação à rescisão de contrato dos empregados da sociedade, sendo que tais valores deverão ser apurados, oportunamente, assumindo cada um dos sócios a responsabilidade pelo pagamento de 50% (cinquenta por cento) da referida dívida.

§ 1º. Os sócios assumem a obrigação pelo pagamento das dívidas descritas nesta cláusula, mediante parcelamento já efetivado perante as respectivas Receitas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal, responsabilizando-se cada um dos sócios pelo pagamento de fração de 50% (cinquenta por cento) de cada uma das parcelas da dívida, até a plena extinção das obrigações tributárias da sociedade.

§ 2º. Os sócios se comprometem a realizar o pagamento regular e pontual do parcelamento da dívida tributária da sociedade até a total liquidação do passivo, sendo que o sócio que der causa à mora, no adimplemento de qualquer parcela, responderá, com seu patrimônio, pelos ônus desta decorrentes

§3º. Salvo as dívidas elencadas nos incisos I e II desta Cláusula declaram os sócios que desconhecem qualquer outra dívida da sociedade ora dissolvida.

CLÁUSULA TERCEIRA. Declaram os sócios que o único patrimônio da sociedade consiste em seu ativo imobilizado, representado pelos imóveis abaixo especificados e descritos:

I – Lote de terreno sob nº 11 (onze), da quadra nº 187 (cento e oitenta e sete) da Planta Fazenda Boqueirão, sita no arrabalde do Boqueirão, Curitiba – PR, medindo 14,00m de frente para a Rua Carlos de Laet, partindo daí, segue em direção aos fundos, pelo lado direito de quem da rua olha o lote numa linha reta de 50,00m, confrontando com o lote nº 12;daí faz ângulo à esquerda e

segue numa extensão de 7,00m, confrontando com o lote 26; daí faz ângulo à direita e segue numa extensão também de 5,00m confrontando com o mesmo lote nº 26; daí faz ângulo à esquerda e segue numa extensão de 7,00m e confronta com o lote nº 25; daí faz ângulo à esquerda e segue numa extensão de 55,00m, até chegar na rua Carlos de Laet, onde fecha o perímetro, confrontando nesta extensão com lote nº 10, encerrando a área total de 735,00m², sem benfeitorias. Indicação fiscal: 86-121-011.000-7, imóvel este localizado do lado ímpar daquela rua, e registrado sob a **Matrícula 18.415** no Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Curitiba – PR.

II – **Lote de terreno sob nº 12 (doze)**, da quadra nº 187 (cento e oitenta e sete) da Planta Fazenda Boqueirão, sita no arrabalde do Boqueirão, Curitiba – PR, medindo 15,08m de frente para a Rua Carlos de Laet, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel com o lote nº 13, onde mede 50,00m, pelo lado esquerdo com o lote nº 11, onde mede 50,00m, e na linha de fundo confronta o lote nº 26, onde mede 15,08m, com área total de 754,00 metros quadrados, sem benfeitorias e com indicação fiscal: 86-121-012.000-0, imóvel esse localizado no lado ímpar daquela rua, e registrado sob a **Matrícula 33.459** no Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Curitiba – PR.

III – **Lote de terreno sob nº 13 (treze)**, da quadra nº 187 (cento e oitenta e sete) da Planta Fazenda Boqueirão, no bairro do Boqueirão, Curitiba – PR, com 15,08m de frente para a Rua Carlos de Laet; igual metragem na linha de fundos, onde confronta com Norberto Carvalho, por 50mts em cada um dos lados, confrontando do lado direito de quem de frente olha o imóvel, com Lenine Toniolo e, do lado esquerdo, com a Fazenda Boqueirão, com área de 754m², contendo um barracão industrial de 10,00 x 45,00m – Indicação fiscal: 86-121-13.000 e registrado sob a **Matrícula 1104**, no Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Curitiba – PR – Carnê IPTU/2013 - Indicação Fiscal: 86-121.013.000-3

IV – **Lote de terreno sob nº 14-A (Quatorze A)**, oriundo da subdivisão do lote 14, da quadra nº 187 (cento e oitenta e sete) da Planta Fazenda Boqueirão, no bairro do Boqueirão, Curitiba – PR; com 25,00m de frente para a Waldemar Loureiro de Campos; com igual metragem na linha de fundos onde confronta com o lote 13; por 15,08m em cada um dos lados; confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel com o Lote 14-B, e do lado esquerdo com a rua Carlos de Laet, com a qual faz esquina; com área de 377,00m²; contendo um Barracão de alvenaria. Indicação fiscal municipal: 86-121-14.000 e registrado sob a **Matrícula 951**, no Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Curitiba – PR. – Carnê IPTU/2013 - Indicação Fiscal: 86-121.014.000-6

V – **Lote de terreno sob nº 14-B (Quatorze B)**, oriundo da subdivisão do lote 14, da quadra nº 187 (cento e oitenta e sete), da Planta Fazenda Boqueirão, no bairro Boqueirão, Curitiba – PR; com 25,00m de frente para a Waldemar Loureiro Campos; com igual metragem na linha de fundos onde confronta com Moacir de Mello; por 15,08m em cada um dos lados; confrontando do lado direito de quem de frente olha o imóvel com Norberto de Carvalho, e do lado esquerdo, com o Lote 14-A; com área de 377,00m²; contendo uma construção de alvenaria de tijolos, com área de 101,68m². - Indicação fiscal municipal: 86-121-14.000 e registrado sob a **Matrícula 1105**, no Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Curitiba – PR. Carnê IPTU/2013 - Indicação Fiscal: 86-121-030.000-8.

VI – **Lote de terreno sob nº 26 (vinte e seis)**, da quadra nº 187 (cento e oitenta e sete), da Planta Fazenda Boqueirão, no bairro do Boqueirão, Curitiba – PR; com 15,08m de frente para a Waldemar Loureiro de Campos; com igual metragem na linha dos fundos onde confronta com o lote 25; por 52,25m em cada um dos lados; confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel com o Lote 27; e do lado esquerdo, com os lotes, 11, 12, 13, e 14; com área de 783,75m²;

contendo uma casa de madeira coberta de telhas. Indicação fiscal municipal: 86-121-026.000-4 e registrado sob a **Matrícula 698**, no Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Curitiba – PR. No referido imóvel há barracão construído em alvenaria com 380,5 m2.

CLÁUSULA QUARTA. Realizada a liquidação do passivo da sociedade, os sócios receberão como pagamento de suas respectivas quotas societárias, os bens imóveis da sociedade que serão assim distribuídos:

- a) Passarão à titularidade exclusiva do sócio **VLADAIR SCHULZ**, os seguintes bens imóveis:

Lote de terreno sob nº 12 (doze), da quadra nº 187 (cento e oitenta e sete) da Planta Fazenda Boqueirão, sita no arrabalde do Boqueirão, Curitiba – PR, medindo 15,08m de frente para a Rua Carlos de Laet, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel com o lote nº 13, onde mede 50,00m, pelo lado esquerdo com o lote nº 11, onde mede 50,00m e na linha de fundo confronta o lote nº 26, onde mede 15,08m, com área total de 754,00 metros quadrados, sem benfeitorias e com indicação fiscal: 86-121-012.000-0, imóvel esse localizado no lado ímpar daquela rua, e registrado sob a **Matrícula 33.459** no Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Curitiba – PR.

Lote de terreno sob nº 13 (treze), da quadra nº 187 (cento e oitenta e sete) da Planta Fazenda Boqueirão, no bairro do Boqueirão, Curitiba – PR, com 15,08m de frente para a Rua Carlos de Laet; igual metragem na linha de fundos, onde confronta com Norberto Carvalho, por 50mts em cada um dos lados, confrontando do lado direito de quem de frente olha o imóvel, com Lenine Toniolo e, do lado esquerdo, com a Fazenda Boqueirão, com área de 754m2, contendo um barracão industrial de 10,00 x 45,00m – Indicação fiscal: 86-121-13.000 e registrado sob a **Matrícula 1104**, no Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Curitiba – PR – Carnê IPTU/2013 - Indicação Fiscal: 86-121.013.000-3.

Lote de terreno sob nº 14-A (Quatorze A), oriundo da subdivisão do lote 14, da quadra nº 187 (cento e oitenta e sete) da Planta Fazenda Boqueirão, no bairro do Boqueirão, Curitiba – PR; com 25,00m de frente para a Waldemar Loureiro de Campos; com igual metragem na linha de fundos onde confronta com o lote 13; por 15,08m em cada um dos lados; confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel com o Lote 14-B, e do lado esquerdo com a rua Carlos de Laet, com a qual faz esquina; com área de 377,00m2; contendo um Barracão de alvenaria. Indicação fiscal municipal: 86-121-14.000 e registrado sob a **Matrícula 951**, no Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Curitiba – PR. – Carnê IPTU/2013 - Indicação Fiscal: 86-121.014.000-6.

- b) Passarão à titularidade exclusiva do sócio **ADELMIR FORCELIUS**, os seguintes bens imóveis:

Lote de terreno sob nº 11 (onze), da quadra nº 187 (cento e oitenta e sete) da Planta Fazenda Boqueirão, sita no arrabalde do Boqueirão, Curitiba – PR, medindo 14,00m de frente para a Rua Carlos de Laet, partindo daí, segue em direção aos fundos, pelo lado direito de quem da rua olha o lote numa linha reta de 50,00m, confrontando com o lote nº 12; daí faz ângulo à esquerda e segue numa extensão de 7,00m, confrontando com o lote 26; daí faz ângulo à direita e segue numa extensão também de 5,00m confrontando com o mesmo lote nº 26; daí faz ângulo à esquerda e segue numa extensão de 7,00m e confronta com o lote nº 25; daí faz ângulo à esquerda e segue numa extensão de 55,00m, até chegar

na rua Carlos de Laet, onde fecha o perímetro, confrontando nesta extensão com lote nº 10, encerrando a área total de 735,00m², sem benfeitorias. Indicação fiscal: 86-121-011.000-7, imóvel este localizado do lado ímpar daquela rua, e registrado sob a **Matrícula 18.415** no Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Curitiba – PR.

Lote de terreno sob nº 14-B (Quatorze B), oriundo da subdivisão do lote 14, da quadra nº 187 (cento e oitenta e sete), da Planta Fazenda Boqueirão, no bairro Boqueirão, Curitiba – PR: com 25,00m de frente para a Waldemar Loureiro Campos; com igual metragem na linha de fundos onde confronta com Moacir de Mello; por 15,08m em cada um dos lados; confrontando do lado direito de quem de frente olha o imóvel com Norberto de Carvalho, e do lado esquerdo, com o Lote 14-A; com área de 377,00m²; contendo uma construção de alvenaria de tijolos, com área de 101,68m². - Indicação fiscal municipal: 86-121-14.000 e registrado sob a **Matrícula 1105**, no Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Curitiba – PR. Carnê IPTU/2013 - Indicação Fiscal: 86-121-030.000-8.

Lote de terreno sob nº 26 (vinte e seis), da quadra nº 187 (cento e oitenta e sete), da Planta Fazenda Boqueirão, no bairro do Boqueirão, Curitiba – PR; com 15,08m de frente para a Waldemar Loureiro de Campos; com igual metragem na linha dos fundos onde confronta com o lote 25; por 52,25m em cada um dos lados; confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel com o Lote 27; e do lado esquerdo, com os lotes, 11, 12, 13, e 14; com área de 783,75m²; contendo uma casa de madeira coberta de telhas. Indicação fiscal municipal: 86-121-026.000-4 e registrado sob a **Matrícula 698**, no Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Curitiba – PR. No referido imóvel há barracão construído em alvenaria com 380,5 m².

§ 1º. Como as atividades e operações da sociedade já cessaram desde 18 de dezembro de 2009, convencionam os sócios que cada um deles, fica desde logo imitado na posse dos respectivos imóveis que, com a liquidação da sociedade, ao final lhes caberão, podendo cada um deles usar e fruir de tais bens, desde logo, da maneira que lhe aprouver, dando os imóveis em locação, arrendamento ou utilizando-os diretamente, assumindo, de consequência, a responsabilidade pelo pagamento de todos os encargos, tributos e demais obrigações inerentes aos respectivos bens.

§ 2º. As acessões, construções e demais benfeitorias sejam voluptuárias, úteis ou necessárias já implementadas ou que venham a ser realizadas sobre os imóveis serão incorporadas aos mesmos e passarão a pertencer, de pleno direito, ao sócio que, no futuro, se tornar seu exclusivo titular, sem que haja qualquer dever de compensação ou pagamento em relação ao valor das quotas societárias.

§ 3º. Embora fique cada um dos sócios imitados na posse direta dos bens imóveis da sociedade cuja propriedade lhe será futuramente transmitida, enquanto não for liquidada a sociedade, nenhum deles poderá ser alienado a título oneroso ou gratuito, nem tão pouco ser gravado de ônus real, sem prévio e expresso consentimento por escrito de ambos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA. De comum acordo, decidem os sócios, nos termos em que autoriza o art. 1.102 e ss. do Código Civil nomear como **liquidantes os sócios Adelmir Forcelius e Vladair Schulz**, os quais passam a representar a sociedade liquidanda e praticar todos os atos necessários à sua liquidação, observados os ditames legais e os termos do presente acordo de dissolução de sociedade, devendo, também, manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade ora dissolvida até sua extinção.

§ 1º. Os liquidantes acima nomeados aceitam o encargo de promover a liquidação da sociedade, assumindo suas funções nesta data de bem e fielmente cumprir suas funções, com o encargo de

levar ao Registro Público de Empresas Mercantis o presente instrumento, formalizando, com isso, a investidura nas funções e estabelecendo que a sociedade será identificada como **KAISER ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA.(EPP) – EM LIQUIDAÇÃO**, com assinaturas sempre em conjunto.

§ 2º. Os liquidantes assumem, expressamente, os deveres capitulados no art. 1.103 e seus incisos do Código Civil, bem como as obrigações e responsabilidade que são atribuídas aos administradores da sociedade liquidanda.

§ 3º. Os liquidantes ficam expressamente autorizados a realizar rateios por antecipação, da partilha aos sócios da sociedade, com estrita observação dos termos da cláusula quarta deste instrumento de Distrato, e com o pagamento do passivo e partilhado o remanescente deverão convocar assembleia dos sócios para a prestação final de contas, sendo que aprovadas as cotas prestadas pelos liquidantes, encerrar-se-á a liquidação, extinguindo-se a sociedade, com a averbação da ata correspondente no Registro Público de Empresas Mercantis.

CLÁUSULA SEXTA. Uma vez liquidada e extinta a sociedade, eventuais direitos e/ou responsabilidade por ativo ou passivo superveniente serão de ambos os sócios em igual proporção.

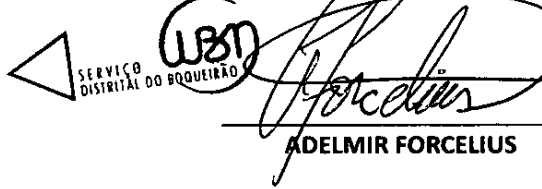
CLÁUSULA SÉTIMA. Os sócios, neste ato, ressalvadas as obrigações elencadas nas cláusulas deste Distrato, dão-se reciprocamente plena, geral, rasa e irrevogável quitação, em relação à sociedade ora dissolvida, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA. Obrigam-se os sócios, por si e por seus sucessores, a fazer este Distrato a todo o tempo sempre bom, firme e valioso, comprometendo-se mutuamente a dar-lhe plena execução e cumprimento.

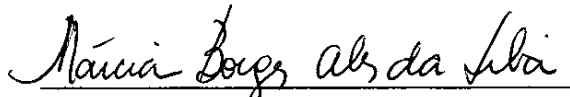
E, assim, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento de DISTRATO SOCIAL, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, e do advogado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado do Paraná.

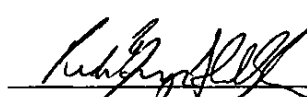
Curitiba, 2 de julho de 2013.

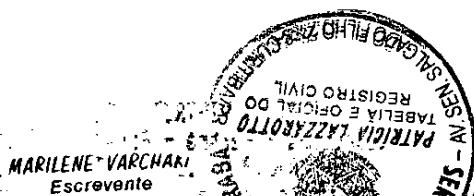

VLADAIR SCHULZ


ADELMIR FORCELIUS

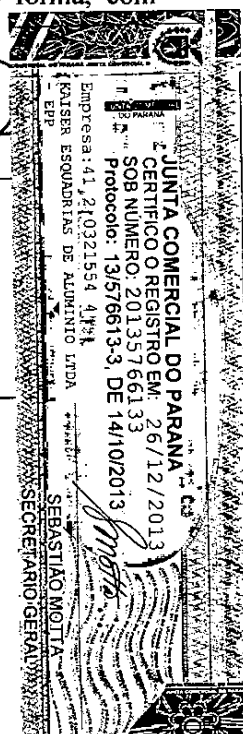
TESTEMUNHAS:


Nome:
CI/RG nº 5416586-2


Nome:
CI/RG nº 6838782-0


MARILENE VARCHAKI
Escritor


Marcos Aves da Silva
OAB/PR 22.936


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/12/2013
SOB NÚMERO: 20135766133
Protocolo: 13576613-3 DE 14/10/2013
Empresa: 41.210321554 4781
KAISER ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA
EPP
SEBASTIÃO MOLTIS
SECRETÁRIO GERAL